



Terça, 14 de Julho de 2026 | VOL: 2 | Nº 209

## Índice

|                                        |   |
|----------------------------------------|---|
| SECRETARIA.....                        | 2 |
| EDITAL.....                            | 2 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2026 ..... | 2 |

**SECRETARIA**

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2026**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2026**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, José de Ribamar da Silva Costa**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, e artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a necessidade de apreciação e deliberação de matérias legislativas de relevante interesse público e institucional, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para participarem da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **16 de julho de 2026 (quinta-feira)**, às **09h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, situado na Avenida João da Mata e Silva, s/n, Bairro Vila Viana, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

**DA FINALIDADE**

A presente convocação tem por finalidade a apreciação, discussão e deliberação de proposições legislativas relacionadas à adequação normativa do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra – RPPS, à reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – IPAM, à instituição do Regime de Previdência Complementar, ao equacionamento de obrigações previdenciárias municipais e à atualização da legislação municipal em consonância com as disposições constitucionais vigentes, especialmente a Emenda Constitucional nº 103/2019.

**DA PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

**Ementa:** Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de

Formosa da Serra Negra – IPAM, em conformidade com a Emenda

Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências.

**2. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 08/2026.**

**Ementa:** Acrescenta o art. 16-A à Lei Orgânica do Município de Formosa da Serra Negra, dispondo sobre as idades mínimas para aposentadoria dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.

**3. PROJETO DE LEI Nº 09, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

**Ementa:** Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

**4. PROJETO DE LEI Nº 10, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

**Ementa:** Dispõe sobre o parcelamento e reparcimento de débitos do Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

Fica consignado que, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a presente Sessão Extraordinária ficará restrita exclusivamente à apreciação das matérias constantes da pauta de convocação, sendo vedada a deliberação de matéria estranha ao objeto convocatório.

Os Senhores Vereadores ficam formalmente cientificados de que o não comparecimento injustificado poderá ensejar as medidas previstas no Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

#### **DA PUBLICIDADE**

Em observância ao princípio constitucional da publicidade, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, determina-se:

1. – Publique-se o presente Edital no Diário Oficial da Câmara Municipal;
2. – Proceda-se à sua afixação no local de costume; **III** – Cientifiquem-se oficialmente todos os parlamentares integrantes desta Casa Legislativa.

Formosa da Serra Negra/MA, 14 de julho de 2026.

**JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA

*Publicado por: JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA*

*Código identificador: htdr5t62jq20260714140711*

**Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara de Municipal de Formosa da Serra Negra  
Av. Gov. Edson Lobão, 147 - Centro  
Cep: 65928-970

**JOSE DE RIBAMAR DA SILVA**  
Presidente

**Informações: faleconosco@cmformosadaserranegra.ma.gov.br**